



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 01/2018, EXPEDIDA PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, da Lei nº 1.796/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa Sistema de Controle Interno – SCI nº 001/2018, expedida pela Unidade Central de Controle Interno.

Parágrafo Único: A Instrução Normativa acima referida constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Caberá à Unidade Central de Controle Interno a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 30 de Novembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM
Port. nº 010/GP/2017